

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ № 08.560.444/0001-93 NIRE 52300010926 SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO REGISTRO CVM 2139-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Estatuto Social, de 28.04.2023.

A Assembleia será realizada na sede social da Celgpar, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às **10** (dez) **horas**, do dia **17** (dezessete) de **agosto** de **2023**, para deliberar sobre as sequintes matérias:

- Homologação do Aumento do Capital Social da Celgpar, motivada pela conclusão de atos do Aumento do Capital Social, via Subscrição Particular de Ações, formalizados mediante emprego de Boletins de Subscrição de Ações, aprovados no âmbito da 68ª Assembleia Geral Extraordinária, de 17.04.2023;
- 2. Adesão aos dispositivos do Decreto nº 9.402, de 07.02.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08.02.2019, fundamentada na faculdade prevista no Art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, alocada no Diário Oficial da União, em 1º.07.2016, concernentes aos atos de Governança Corporativa;
- 3. Transferência de atribuição à Controladoria Geral do Estado de Goiás, visando à ratificação de avaliação de requisitos e impedimentos, promovida pelo Comitê de Elegibilidade, nas indicações de Diretores, Conselheiros de Administração, e Conselheiros Fiscais, consoante aos termos do Art. 7º-A, do Decreto nº 9.402, de 07.02.2019;
- 4. Reforma do Estatuto Social, de 28.04.2023, decorrente de Homologação do Aumento do Capital Social (Art. 4º); aperfeiçoamento na redação da nova forma de promover as publicações societárias (Art. 11, Art. 15, Art. 32, e Art. 97); replicação de órgãos estatutários nas Subsidiárias Integrais (Art. 34, Inciso I e § 1º); adaptação ao Art. 138, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Art. 45); alterações nas atribuições da Diretoria (Art. 53 ao Art. 56); modificações na composição do Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 63 e Art. 64); e, ainda, adequações aos dispositivos do Decreto nº 9.402, de 07.02.2019 (Art. 1º, Art. 16 ao Art. 21, Art. 23, Art. 24, Art. 34 (Inciso II), Art. 40, Art. 41, Art. 43, Art. 66, Art. 68, e Art. 72); vinculadas aos capítulos "Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Duração", "Capital Social, Sua Modificação e Ações", "Assembleia Geral", "Órgãos Estatutários e Respectivas Normas Gerais", "Diretoria", "Conselho de Administração", "Comitê de Auditoria Estatutário", "Comitê de Elegibilidade "; e "Disposições Gerais";
- 5. Incumbência à Diretoria da Celgpar para implementação de todas as medidas deliberadas, referentes às matérias discriminadas nos itens anteriores; e
- 6. Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações e reforma estatutária.

INSTRUÇÕES GERAIS

- a) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 6º, *caput*, Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022; e Art. 13, § 2º, do Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos:
 - documento oficial de identidade com foto;
 - fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
 - original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e
 - via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
- b) os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 2º, Estatuto Social);
- c) os acionistas da Celgpar poderão obter cópia do "Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária" e da "Proposta da Administração Para a 70ª Assembleia Geral Extraordinária", na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores e, ainda, nos seguintes portais:
 - https://ri.celgpar.com/ (sítio da Celgpar);
 - http://www.cvm.gov.br/ (portal da Comissão de Valores Mobiliários); e
 - http://www.b3.com.br/pt_br/ (sítio da B³ S.A. Brasil, Bolsa, Balcão).
- d) ainda, ratifica-se que a área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores está localizada no mesmo endereço da Sede Social da Celgpar, discriminado no segundo parágrafo desta publicação, também, acessível pelo telefone (62) 3414 5950.

Goiânia, 27 de julho de 2023.

Savio de Faria Caram Zuquim Conselho de Administração

Divulgação promovida, segundo Resolução CVM nº 166, de 1º.09.2022, publicada no Diário Oficial da União, em 02.09.2022, facultada pelo Art. 294-A, Inciso IV, e no Art. 294-B, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, veiculada no Suplemento desse Órgão Oficial, em 17.12.1976, reproduzida no Art. 97, do Estatuto Social, de 28.04.2023, mediante as seguintes disponibilizações:

Alocação, via sistema Empresas. Net e, simultaneamente, acessíveis nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e

Sítio da Companhia Celg de Participações.